



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Conselho Universitário
Bagé/RS

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 461, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 317, de 29 de abril de 2021, que Regulamenta a inserção das atividades de extensão nos cursos de graduação, presencial e a distância, da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 126ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de dezembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Estatuto da Universidade, pelo art. 12 da Resolução nº 05, de 17 de junho de 2010 (Regimento Geral), pelo art. 10 da Resolução nº 308, de 25 de fevereiro de 2021 (Regimento do CONSUNI) e de acordo com o constante no processo nº 23100.016236/2025-00,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 317, de 29 de abril de 2021, que Regulamenta a inserção das atividades de extensão nos cursos de graduação, presencial e a distância, da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º.....

§ 1º A “UNIPAMPA Cidadã” é um programa institucional que será ofertado como atividade curricular de extensão específica (ACEE) ou atividade curricular de extensão vinculada (ACEV). ” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bagé, 04 de dezembro de 2025.

Francéli Brizolla,
Vice-Presidente do CONSUNI.